



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ
GABINETE DA DEPUTADA ESTADUAL FLORA IZABEL

Projeto de Lei Nº 128 /2016.

LIDO NO EXPEDIENTE

Em 23/11/2016


1º Secretário

Obriga as prestadoras de serviços de telefonia móvel a colocarem placas com letras e símbolos gráficos de fácil visibilidade nos acessos das cidades no Estado do Piauí informando sobre sua atuação no município e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ,

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

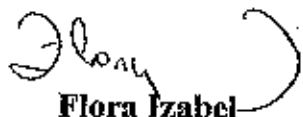
Art. 1º Obriga as prestadoras de serviços de telefonia móvel a colocarem placas com letras e símbolos gráficos de fácil visibilidade nos acessos das cidades no Estado do Piauí informando sobre sua atuação no município, abrangendo as áreas de rodovias federais e estaduais.

Art. 2º Nas placas de que trata o caput do art. 1º serão grafados os nomes e logomarcas das respectivas prestadoras dos serviços de telefonia móvel nas cidades.

Art. 3º As placas informativas das prestadoras podem ser instaladas próximas dos portais de acesso das cidades piauienses.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial do Estado do Piauí.

Sala das Sessões Legislativas em Teresina, em 21 de novembro de 2016.


Flora Izabel

Deputada Estadual do PT-PI



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ
GABINETE DA DEPUTADA ESTADUAL FLORA IZABEL

Justificativa

Os consumidores dos serviços de telefonia móvel do Piauí que transitam diariamente nas rodovias estaduais e federais que cortam várias cidades piauienses estão enfrentando dificuldades para sabermos quais as prestadoras destes serviços atuam em cada área, considerando que as informações neste sentido não são disponibilizadas para esses usuários.

Desprovidos das devidas informações, conforme já citado acima, os usuários ficam impedidos de realizar ligações telefônicas durante o trânsito nas rodovias estaduais e federais no Estado do Piauí; ou são obrigados a testarem vários chips nos seus aparelhos telefônicos e smartphones para localizarem a operadora que atua no determinado município.

Com a sinalização definida neste projeto de lei, os consumidores terão acesso mais rápido aos chips da operadora atuante em cada cidade com abrangência nas rodovias federais e estaduais. Além de valorizar os usuários de telefonia móvel, a proposição traz vantagem para as prestadoras que passarão a ser mais divulgadas nos municípios onde têm atuação efetiva, incluindo o aumento do faturamento.

Diante do exposto, pedimos a aprovação do presente projeto de lei que trará muitos benefícios para a sociedade piauiense.

Sala das Sessões Legislativas em Teresina, em 21 de novembro de 2016.


Flora Izabel
Deputada Estadual do PT-PI